

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 024/73

Dispõe sobre o funcionamento do ciclo Profissional do Curso de Odontologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Curso de Odontologia, através do Ofício nº 059/73, de 12.03.73, protocolado na Reitoria sob nº 001914/73, submeteu ao Conselho Universitário a deliberação do Conselho Departamental da Unidade, no sentido de não iniciar as atividades letivas do corrente ano, até que seja ampliada a clínica odontológica;

CONSIDERANDO que a ampliação da referida clínica, à base de equipamentos já adquiridos, deverá efetivar-se até ao fim do semestre em curso, sendo injustificável, porém, a paralisação total das atividades do Curso, deixando ociosas as instalações existentes, quando é certo que a nova orientação é no sentido do funcionamento contínuo das instituições de ensino superior, inclusive nas férias (Lei nº 5.540, art. 28, § 2º);

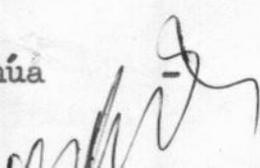
CONSIDERANDO que a eventual insuficiência de instalações não deve levar à cessação das atividades didáticas do Curso, mas a um prolongamento de sua duração, até ao limite fixado pelo Conselho Federal de Educação, que é de cinco (5) anos para o Curso de Odontologia, como faz certo o Parecer nº 840/73, do CFE ;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, por manifestação unânime de seus membros, com a abstenção do Coordenador do Curso de Odontologia,

R E S O L V E :

- I - autorizar o imediato início das atividades letivas do ciclo profissional do Curso de Odontologia, em ritmo compatível com as instalações existentes, a ser intensificado tão

- Continúa



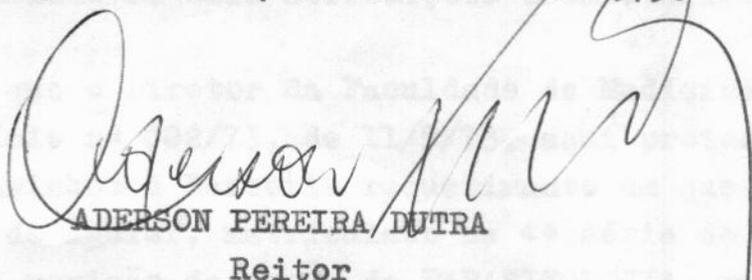
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 024/73

logo sejam instalados os novos equipos adquiridos;

- II - recomendar estrita observância da integralização curricular, estabelecida pelo Conselho Federal de Educação, (Parecer 840/70), alongando, se necessário, o período de duração do Curso, até ao limite de cinco (5) anos.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Reitor